

## **IMPOSTO DE RENDA INCIDE SOBRE O MONTANTE DO ACORDO TRABALHISTA CASO NÃO HAJA DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que incide IR sobre o total do acordo trabalhista, diante da impossibilidade de separar os valores que dizem respeito a cada verba, para efeitos de avaliação do seu caráter indenizatório ou não.

A decisão decorre da regra do CTN, que determina a incidência do IR sobre as rendas ou proventos, sendo que qualquer excessão deve decorrer de lei com interpretação literal.